DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 164 de 09 de junho de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Josenias França do Nascimento
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário
Conselheiro Suplente
Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1221/2016

DE 08 DE JUNHO DE 2016

Concede autorização para residir fora da Comarca de titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26/2007, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 158, datada de 18 de fevereiro de 2008, estabelece e regulamenta, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2ª e 3ª da Portaria 158, de 18 de fevereiro de 2008, o qual disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 10 de maio de 2016, da lavra da Promotora de Justiça CARLA ROCHA BARRETO BARBOZA, onde requer autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

CONSIDERANDO o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 03 de junho de 2016, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, Doutor JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, onde defere o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça CARLA ROCHA BARRETO BARBOZA resida fora da Comarca.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Promotora de Justiça CARLA ROCHA BARRETO BARBOZA a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Estância/SE, na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1220/2016

DE 08 DE JUNHO DE 2016

Concede autorização para residir fora da Comarca de titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26/2007, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 158, datada de 18 de fevereiro de 2008, estabelece e regulamenta, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2ª e 3ª da Portaria 158, de 18 de fevereiro de 2008, o qual disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 29 de abril de 2016, da lavra da Promotora de Justiça MÔNICA ANTUNES ROCHA RIGO DA SILVA, onde requer autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

CONSIDERANDO o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 03 de junho de 2016, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, Doutor JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, onde defere o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça MÔNICA ANTUNES ROCHA RIGO DA SILVA resida fora da Comarca.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Promotora de Justiça MÔNICA ANTUNES ROCHA RIGO DA SILVA a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Campo do Brito/SE, na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1223/2016

DE 08 DE JUNHO DE 2016

Concede autorização para residir fora da Comarca de titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26/2007, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 158, datada de 18 de fevereiro de 2008, estabelece e regulamenta, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2ª e 3ª da Portaria 158, de 18 de fevereiro de 2008, os quais disciplinam que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exercem a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 18 de abril de 2016, da lavra do Promotor de Justiça IÚRI MARCEL MENEZES BORGES, onde requer autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

CONSIDERANDO o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 03 de junho de 2016, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, Doutor JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, onde defere o pleito de autorização para que o Promotor de Justiça IÚRI MARCEL MENEZES BORGES resida fora da Comarca.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Promotor de Justiça IÚRI MARCEL MENEZES BORGES a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Neópolis/SE, na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portarias

PORTARIA Nº 1222/2016

DE 08 DE JUNHO DE 2016

Concede autorização para residir fora da Comarca de titularidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas pela Lei Complementar nº 02/90, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO o art. 2º e seus parágrafos, todos da Resolução nº 26/2007, do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 158, datada de 18 de fevereiro de 2008, estabelece e regulamenta, no plano local, a residência na Comarca pelos Membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2ª e 3ª da Portaria 158, de 18 de fevereiro de 2008, o qual disciplina que os Membros do Ministério Público poderão obter autorização para residir fora da Comarca ou localidade onde exerce a titularidade de seu cargo, desde que concedida pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento fundamentado do interessado, ouvida previamente, a Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 10 de abril de 2016, da lavra da Promotora de Justiça LUCIANA DUARTE SOBRAL, onde requer autorização para residir fora da Comarca que abrange a Promotoria de Justiça de sua titularidade;

CONSIDERANDO o conteúdo de Parecer Jurídico, datado de 03 de junho de 2016, da lavra do Procurador-Geral de Justiça, Doutor JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA, onde defere o pleito de autorização para que a Promotora de Justiça LUCIANA DUARTE SOBRAL resida fora da Comarca.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Promotora de Justiça LUCIANA DUARTE SOBRAL a estabelecer a sua residência fora da Comarca de Pacatuba/SE, na cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pauta de Reunião Extraordinária

PAUTA DE REUNIÃO nº 09/2016
5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
13/06/2016 às 10 h
1 - ORDEM DOS TRABALHOS
Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.
2 - ORDEM-DO-DIA
ANÁLISE da Representação ofertada pela Corregedoria Geral do Ministério Público amparada no artigo 116 da Lei Complementar 02/90.
3 - O QUE OCORRER.
Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 09 de junho de 2016.
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário do CSMP

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Doutor José Rony Silva Almeida, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros, Doutora Ana Christina Souza Brandi, Doutor Paulo Lima de Santana, Doutor Luiz Valter Ribeiro Rosário e Doutor Josenias França do Nascimento, para participarem da 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 13 de junho de 2016, às 10 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 09 de junho de 2016.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 03 dias de junho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0119, tendo em vista que o objeto do referido inquérito civil está coadunado em Ação Civil Pública sob o patrocínio da Promotoria Especializada da Saúde e que as atribuições desta 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão foram devidamente exercidas.

Aracaju, 09 de junho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 191/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de junho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0137, tendo por objeto apurar a notícia de que a menor A. C. S., pessoa com deficiência, necessita de intérprete de libras, ocorre que, apesar de devidamente matriculada no EJA (ensino supletivo) na Escola Estadual 11 de Agosto, o supracitado profissional não foi designado. Não bastasse, o transporte escolar que servia a aluna está suspenso desde o início do ano letivo.

Aracaju, 09 de junho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 192/2016

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 08 dias de junho de 2016, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.16.01.0043, tendo por objeto apurar a notícia de que os Srs. R. da S. C. e L. da S. C., pessoas com deficiência, estão em situação de risco em razão do tratamento dispensado pela genitora dos mesmos.

Aracaju, 09 de junho de 2016.

Berenice Andrade de Melo

Promotora de Justiça

---

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

---

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)